



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 5/2023 – PRG
(Alterado pelo Aviso de Retificação Nº 5 / 2023 - PRG)

Nº do Protocolo: 23074.114145/2023-30

João Pessoa -PB, 17 de novembro de 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES
À REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS APÓS APROVAÇÃO NO REVALIDA
2023**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria MEC nº 3.198 de 21.11.2002 (Estatuto da UFPB), pelo Regimento Geral da UFPB e suas alterações, pela Resolução CONSUNI nº 257/1979 (Regimento da Reitoria) e suas alterações e pela Resolução CONSUNI nº 20/2019 (Regimento Interno da PRG) e considerando as disposições da Lei nº 9.394/96, da Lei nº 13.959/2019, da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011 e demais normas vigentes, **CONVOCA** os aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeiro - Revalida 2023, para apresentarem a documentação necessária à revalidação de seus diplomas, obedecendo às seguintes disposições:

1 DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeiro - Revalida 2023 deverão protocolar processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos - PREDE, disponível em https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp, e encaminhá-lo à apreciação da Pró-Reitoria de Graduação, devendo remetê-lo à Secretaria Executiva

da Pró-Reitoria de Graduação (11.01.10.18), inserindo em Assunto Detalhado “REVALIDA 2023 - (NOME DO INTERESSADO)”, com a seguinte documentação:

- a) Requerimento contido no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado (se contiver assinatura eletrônica, deve seguir as diretrizes de certificação digital do padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil);
 - Procuração pública com poderes específicos e fotocópia do documento oficial de identificação com foto do representante legal, caso necessário.
- b) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) específica (OBS.: sob nenhuma hipótese será aceito comprovante de agendamento de pagamento);
- c) Documento de aprovação nas 1ª e 2ª etapas do REVALIDA 2023 (cópia das portarias publicadas no Diário Oficial da União em sua versão autenticada);
- d) Fotocópias autenticadas do diploma de médico a ser revalidado e do respectivo histórico de Graduação, ambos expedidos por instituição estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente do país de origem e autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de expedição do diploma ou contendo a Apostila de Haia;
 - tradução pública juramentada para o idioma português do diploma a ser revalidado e respectivo histórico, quando o documento não for expedido em língua espanhola, inglesa ou francesa (o candidato deverá verificar se o tradutor está devidamente inscrito em Junta Comercial, conforme dispõe a Lei nº 13.609/ 1943);
 - caso o diploma não possua *QR Code*, será necessária a entrega do diploma original para fins de verificação de sua autenticidade;
 - o histórico escolar deve informar o nome do candidato e conter o nome e a carga horária de todas as disciplinas cursadas e as notas/qualificações obtidas, inclusive do período do internato;
- e) Declaração de Veracidade das informações contida no **Anexo II**; e

1.1.1 Para brasileiros ou naturalizados, além dos documentos já listados, devem ser apresentados também:

- a) Fotocópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Registro de Conselho de Classe, Passaporte);

- b) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento/Casamento ou equivalente no país de origem;
- c) Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <https://www.tse.jus.br/>;

1.1.2 Para estrangeiros, além dos documentos já indicados (subitens 1.1 e 1.1.1, 'a', 'b' e 'c'), devem ser apresentados também:

- a) Fotocópia autenticada do passaporte, das folhas que contém a identificação e o visto válido;
- b) Fotocópia autenticada da carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, emitido pela Polícia Federal;
- c) Certificado válido de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras);

2 DOS CUSTOS DO ATO DE REVALIDAÇÃO

2.1 Para fins de efetivação do registro/apostilamento da revalidação do diploma serão cobrados os custos administrativos no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

2.2 O valor estipulado deverá ser recolhido por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) específica, cujo comprovante deverá ser inserido no processo, conforme subitem 1.1.

2.3 Para gerar a GRU, o candidato deverá acessar o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e informar os dados abaixo descritos:

UG: 153065 (redação dada pelo Aviso de Retificação Nº 5 / 2023 - PRG)
GESTÃO: 150648
NOME DA UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28830-6 (Serviços Administrativos)
UNIDADE EXECUTORA: 153065
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 150648110048
Competência (11/2023): NOVEMBRO/2023
Valor Total: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

2.4 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.5 É proibido transferir o valor referente ao pagamento do custo do ato de

revalidação para outro participante.

2.6 Sob nenhuma hipótese haverá devolução do custo do ato de revalidação

3 DO PRAZO PARA REGISTRO DA REVALIDAÇÃO

3.1 O prazo máximo para o registro da revalidação de diplomas médicos de que trata o presente Edital é de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do processo na unidade.

3.2 Comprovada a pendência de documentos após abertura do processo, o processo sofrerá interrupção imediatamente, congelando o prazo de atendimento, retornando somente após a sua regularização, adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.

3.3 O prazo será interrompido sempre que for necessário contato direto com a universidade estrangeira expedidora para fins de verificação da autenticidade do diploma, retornando somente após o envio da resposta à UFPB, adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, reconhecendo o vínculo desse ao Termo de Adesão Revalida.

4.2 Por tratar-se de um edital referente à mera apresentação de documentos, deste não caberá recursos.

4.3. Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitora de Graduação/Coordenação Acadêmica da Universidade Federal da Paraíba.

4.4 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (83) 3216-7136 e/ou pelo e-mail srd@prg.ufpb.br.

(Assinado digitalmente em 17/11/2023 11:00)

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1413016

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5** , ano: **2023**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2023** e o código de verificação: **7bba4d0f67**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA
APÓS APROVAÇÃO NO REVALIDA 2023-1

Identificação do requerente				
Nome:				
Endereço:				
Cidade:			CEP:	UF:
Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
E-mail:				
Telefone:				
CPF:				
Número do RG:		Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
Número do Passaporte:		País de Expedição:	Data de Emissão:	

Identificação da Instituição de Origem	
Curso: MEDICINA	País:
Nível de: GRADUAÇÃO	Grau: BACHARELADO
Mês e Ano de Conclusão:	Data de Colação de Grau:

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura do/a candidato/a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS POR APROVADOS NO REVALIDA 2023-1**

Eu, _____
_____ de Nacionalidade _____, natural de
_____, domiciliado/a em _____
_____ Nº _____ Complemento: _____ Bairro:
_____ Cidade: _____ Estado: CEP: _____

portador(a) do CPF _____, candidato/a aprovado/a no processo do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA MEDICINA 2023-1, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das fotocópias dos documentos encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

Declaro, para fins de direito, sob as penas dos artigos 297 a 304 do Código Penal Brasileiro (passíveis de apuração na forma de Lei), a veracidade da documentação apresentada.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- As informações prestadas por mim, bem como a documentação exigida apresentada, serão antes analisadas pela SCRD/CA/PRG
- Comprovada a pendência de documentos após abertura do processo, o processo sofrerá interrupção imediatamente, congelando o prazo de atendimento, retornando somente após a sua regularização, assim adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.
- A PRG entrará em contato com o candidato imediatamente quando houver pendências.
- Comprovada a falta de autenticidade de documentos, o processo poderá ser indeferido.
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, o processo poderá ser indeferido literalmente em qualquer etapa do seu trâmite.

João Pessoa, ____/____/2023

Assinatura do/a candidato/a